



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
(Portaria nº 204 de 15 de SETEMBRO de 2021)

**Ata de Reunião da Comissão de Coordenação e Acompanhamento do
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021**

Ao 4º (QUARTO) dia do mês de Novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14h00min, na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Mari, localizada na Rua Pátio do Mercado Público, nº 15, Centro, 58.345-000, Mari/PB, reuniu-se a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 - PSS, instituída pela Portaria nº 204 de 15 de Setembro de 2021. **Presentes** o Sra. ELIANE HENRIQUE DE OLIVEIRA (matrícula nº 3056) - Presidente da Comissão; a Sra. CARMEM RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO (matrícula nº 0713) – Membro; e o Sr. RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA (matrícula 1794) – Membro. O Presidente, agradecendo a presença de todos, nomeou a Sra. CARMEM RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO para secretariar os trabalhos. Informou a presidente que, considerando a necessidade de apreciação de recurso interposto contra o resultado da etapa de entrevista, foi convidada a Advogada PETRIZY TARGINO DE SOUZA, OAB nº 27.040-PB, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano do Município de Mari-PB, matrícula nº 5064, designada em caráter Especial e temporário pela Portaria nº 002, de 27 de setembro de 2021, da citada Secretaria, para acompanhar todos os atos necessários ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021. Em seguida, a comissão passou à análise e deliberação de recurso interposto pela candidata MARLEIDE DE SOUZA MONTEIRO BATISTA e HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Processo Seletivo 002/2021,

Do Recebimento, processamento e julgamento dos recursos :

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO:

Verificou a comissão que o recurso foi interposto dentro do prazo previsto, conforme item 8.2 do Edital nº 002/2021, decidindo a comissão por conhecimento do recurso para análise.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE:

1- A recorrente alega em síntese que, trata-se de retificação de revisão de nota atribuída em entrevista para o cargo pleiteado; alega também, que todas as perguntas foram respondidas com clareza; que sua experiência no cargo desde 01/02/2019 não foi pontuada como deveria no quesito maturidade e potencial do candidato e conhecimento das atribuições do cargo. Acrescenta ainda, que tem o maior conhecimento técnico para o cargo de visitador social.

2- que a coordenação do processo não obedeceu ao subitem 6.3.6, ferindo o Edital e não obedecendo ao Art. 5º, caput, da Constituição.

3- Que no momento da entrevista da requerente, a Comissão estava incompleta, contendo apenas (01) integrante, trazendo assim um quadro de desfavorecimento a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

(Portaria nº 204 de 15 de SETEMBRO de 2021)

candidata, considerando. Alega ainda que, outros candidatos foram entrevistados por aís de (01) integrante da banca.

ANÁLISE DO MÉRITO:

1- A entrevista pessoal do candidato está devidamente prevista no subitem 7.2 do Edital em questão, onde estão definidos os 5 (cinco) critérios e os valores mínimos e máximo para cada resposta. Dessa forma, ainda que os critérios a serem analisados possam ser estar no campo da objetividade, a pontuação aplicada pela comissão pode ser considerada subjetiva, pois que nem todos os candidatos apresentaram os mesmos desempenho, haja visto a diversidade da pontuação aplicada aos entrevistados. Dessa forma, as qualidades de coerência, clareza, maturidade e conhecimento das atribuições do cargo e maior conhecimento técnico para o cargo, são critérios subjetivos que a recorrente atribui a si mesma, não podendo ser constituído obrigatoriamente, como critério objetivo para retificação/revisão da nota atribuída por esta Comissão.

2- Quanto a não obediência do subitem 6.3.6, a recorrente não apresenta nomes ou provas quanto ao fato alegado, faltando a clareza, consistência e objetividade, necessárias e previstas no subitem 8.3.4 do Edital, bem como, não demonstrou como o suposto fato teria prejudicado o seu desempenho, ficando esta Comissão impossibilitada de análise da alegação feita pela requerente a título de recurso.

3- Em relação a realização da entrevista ter sido conduzida por apenas 1 membro da Comissão, cabe frisar que, todo o disciplinamento das entrevistas e demais etapas do Processo Seletivo Simplificado, está previsto no próprio Edital, nos subitens 6.3.1 ao 6.3.10, não prevendo número mínimo ou máximo de integrantes da comissão durante as respectivas entrevistas. Ademais, o subitem 4.1 do Edital, explicita que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e a total, irrestrita e irretratável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Se no recurso a candidata alega, ainda que sem provas, que outros candidatos teriam sidos entrevistados por mais de um membro da Comissão, deveria a mesma ter exigido igual condição no momento do ato para evitar a suposta condição de desigualdade ora questionada.

4- Quanto as supostas desobediências as normas constitucionais, cabe salientar que tais questionamentos devem ser feitos quando da publicação do Edital. Que a Comissão reitera a conformidade das regras contidas no Edital, o qual garantiu o princípio constitucional da igualdade de condições onde as regras foram as mesmas para todos.

DA DECISÃO:

Pelas razões expostas, DECIDE esta Comissão pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
(Portaria nº 204 de 15 de SETEMBRO de 2021)

Da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado:

Não havendo mais recursos ou questionamentos acerca do certame, DECIDE esta comissão pela HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, nos termos do Edital nº 002/2021, de 17 de setembro de 2021, devendo o mesmo será publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: <http://www.mari.pb.gov.br> e murais da Prefeitura Municipal.

CARGO/FUNÇÃO: CADASTRADOR (Bolsa Família)		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1.	FELIPE DA SILVA AMORIM	12,5
2.	JOESLEY FERREIRA DA COSTA	11,7
3.	ÂNGELA CRISTINA DO REGÔ	11,5
4.	NICOLLE CARVALHO DA COSTA	11,3
5.	LUANA CORDEIRO PALMEIRA	10,7
6.	JULIENE BARBOSA DA SILVA	10,5
7.	GABRIEL ALBUQUERQUE MONTEIRO DE FRANÇA.	10,0
8.	ROSEANE DA SILVA ALVES	9,9
9.	JOCELIANNE MARIA DA SILVA.	9,3
10.	ANA PAULA SOARES FEITOSA	9,2
11.	IZABEL MONTEIRO DE SOUSA	9,0
12.	LUCAS ANTÔNIO ALVES DA SILVA	8,9
13.	MARIA ALDA DA SILVA ATAÍDE	8,8
14.	ARNALDO AMANCIO DA SILVA NETO	8,6
15.	MARIA GABRIELLE SALES DE ALBUQUERQUE	8,2
16.	TIAGO DOS SANTOS COSTA	8,2
17.	SHAYENNA DESEREE CORTE MARINHO	8,0
18.	GERLICE ARCANJO SILVA DE ARAÚJO.	8,0
19.	ANTÔNIO LAURENTINO DA SILVA	7,5
20.	RENAN FELIPE FÉLIX DA SILVA	7,4
21.	ELIAS HERIQUE SOARES DA SILVEIRA SOUZA	7,4
22.	RENATA DE SOUZA DIAS DE LIMA	7,3
23.	JOÃO VICTOR COSTA DE ALBUQUERQUE.	7,3
24.	JOSÉ RENAN GOMES GUEDES.	7,2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
(Portaria nº 204 de 15 de SETEMBRO de 2021)

25.	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	7,1
26.	SIMONE SILVA DE BRITO	6,6

CARGO/FUNÇÃO: VISITADOR SOCIAL (PCR)		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
01	JORDANIA LIMA DE MENDONÇA	12,9
02	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	12,7
03	WERVESON BRITO DOS SANTOS	12,5
04	WALTER NASARENO DE ANDRADE SILVA FILHO	12,0
05	MAYARA DA SILVA CHAVES PAIVA	12,0
06	JOANDERSON DOS SANTOS SILVA	12,0
07	MARIA DULCE DANTAS DA SILVA	11,6
08	COSMA DO NASCIMENTO CRUZ SILVA	11,6
09	EDINALVA HENRIQUETA DA SILVA	11,5
10	MARIA CÉLIA TARGINO DE LUNA	11,3
11	FRANCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	10,6
12	MARLEIDE DE SOUSA MONTEIRO BATISTA	10,2
13	ALANA MARIA SOUZA DOS SANTOS	10,1
14	GABRIELA DIAS DE SOUZA	10,0
15	ANA ELOISE DE ALBUQUERQUE LIMA	9,9
16	CEZÁRIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	9,8
17	ANA PAULA DOS SANTOS BRITO	9,5
18	JOSENILDO TOMAZ DA SILVA	9,2
19	PETRIZY SILVA DO NASCIMENTO	9,1
20	ELENIR DA SILVA FERREIRA	9,1
21	JARDIEL SOUZA DA SILVA	8,9
22	JOBSON FELIPE GOMES INÁCIO	8,8
23	GEISY ELLEN TAVARES DA SILVA	8,7
24	JOANDERSON JOÃO DA SILVA	8,6
25	ALINE MORAIS DE ALMEIDA	8,4
26	YASMIM DE FARIAS MACHADO	8,2
27	INGRID KELLY DE FARIAS CUNHA	8,2
28	THAMIRES DA SILVA	8,2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
(Portaria nº 204 de 15 de SETEMBRO de 2021)

29	LEOZITA DA SILVA OLIVEIRA	8,1
30	REBECA LOURENÇO DAVI	8,0
31	ALDA DOS SANTOS BRITO	8,0
32	THAYSE MAYARA DANTAS DA SILVA	7,9
33	MANOEL TOMÉ DE ARRUDA NETO	7,9
34	FLAVIANA BARBOSA DA SILVA	7,8
35	MARIA DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS	7,8
36	IAN德拉 MARIA ALBUQUERQUE DE MEIRELES	7,6
37	MANOELLA ELOI TOMÉ DE ARRUDA	7,5
38	MARCIANA XAVIER DA SILVA	7,4
39	MARIA VITÓRIA DE LIMA PONTES	7,3
40	MARIA WALCYNEIDE DA SILVA FRAZÃO	7,2
41	ANA NERY ALVINO DA SILVA	6,6
42	RENATA RILLARY PEREIRA DE MEIRELES	6,0

Deu-se por encerrada a Reunião da Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, da qual lavrou-se a presente Ata que vai devidamente assinada por seus membros e pela Advogada presente nesta reunião.

Mari – Paraíba, em 04 de novembro de 2021.

Eliane Henrique de Oliveira
ELIANE HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente

Raimundo Gonçalves da Silva
RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA
Membro da Comissão

Carmem Raquel da Silva Nascimento
CARMEM RAQUEL DA S NASCIMENTO
Membro da Comissão